

Resolução nº : 2396/2004  
Protocolo nº : 102645/04  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANA  
EM CURITIBA  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANA  
EM CURITIBA  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANA EM CURITIBA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 63.084,27 (sessenta e três mil e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos ).

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente